



PROJETO DE LEI NÚMERO 31 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
AÇÃO - 2.058 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSOS - 05.310 - SAÚDE GERAL
VALOR - R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
AÇÃO - 2.037 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
FONTE DE RECURSOS - 05.310 - SAÚDE GERAL
VALOR - R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Para dar cumprimento à Lei Complementar nº 17, de 26 de setembro de 2017, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Municipal.

Para tanto encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, pois o Orçamento Municipal do exercício corrente, não contempla a Ação de Governo do Programa denominado Núcleo de Apoio à Saúde da Família, criado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde para apoiar os profissionais da Equipe Saúde da Família.

Diante do exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado em regime de urgência e aprovado por unanimidade para que possamos realizar o pagamento do benefício concedido pela referida Lei Complementar.

Areias, 04 de outubro de 2017.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal